

Lei 633/99



ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 _____

Processo N.º 04

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ESPÉCIE - PROJETO DE LEI Nº 002/99, DE 22 DE MARÇO DE 1999.

INTERESSADO - MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

DATA DO DOCUMENTO - 22 DE MARÇO DE 1999.

REMETENTE - VEREADOR JUVENAL BEZERRA DA COSTA.

PROCEDÊNCIA - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

OBSERVAÇÕES - DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE INDICA.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9
"Respeito ao Povo"

PROJETO DE LEI Nº 002/99, DE 22 DE MARÇO DE 1999.

Dá denominação à rua que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de *MARIA MAURÍCIO DE FREITAS MAIA - BIBIA*, uma artéria urbana, localizada no Bairro das Populares, iniciando-se na Rua Ziltamir Chaves, e terminando na Rua Ramiro Monteiro Chaves, no sentido diagonal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo José Guerreiro Chaves, em 22 de março de 1999.


JUVENAL BEZERRA DA COSTA
Vereador



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 · CGF 06.920.496 - 9

"Respeito ao Povo"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 003/99.

RELATORA: VEREADORA ALDENORA FREIRE DO AMARAL.

PARECER Nº 002/99.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 001/99.

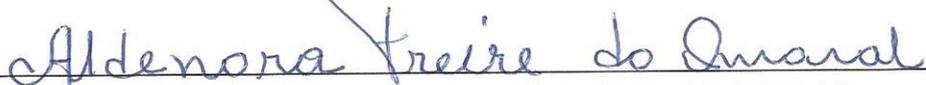
Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 001/99, de 22 de março de 1999, que dá denominação à rua que indica e dá outras providências.

O Parlamentar, autor do Projeto ora em análise, amparou-se na legislação que regulamenta a denominação de logradouros, estando, portanto o projeto constitucionalmente legal, não vindo a ferir as leis que tratam do assunto.

Por outro lado, em seu bojo a proposição vem de encontro com os anseios da comunidade, pois homenageia uma pessoa que em vida sempre esteve ligada a esta.

Portanto, o projeto é legal, podendo o Senhor Vereador apresentá-lo. Face o exposto, opino pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 13 de abril de 1999.



VER. ALDENORA FREIRE DO AMARAL

Relatora

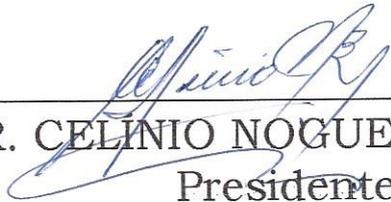


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 - CGF 06.920.496 - 9

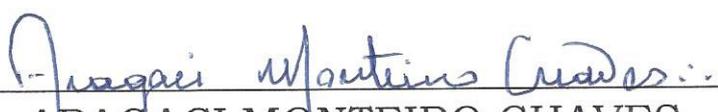
"Respeito ao Povo"

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o parecer da Relatora.

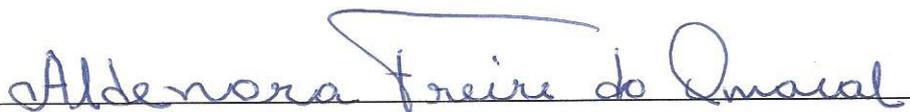
C.L.J.R.F



VER. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS
Presidente



VER. ARAGACI MONTEIRO CHAVES
Vice-Presidente



VER. ALDENORA FREIRE DO AMARAL
Membro

MARIA MAURÍCIO DE FREITAS MAIA

(BIBIA)

HISTÓRICO

BIBIA, filha de Manuel Paulino de Freitas e Francisca Maurício de Freitas, nasceu no dia 20 de janeiro de 1950, em Tabuleiro do Norte, e aqui residiu durante toda sua existência.

Casou-se com o Senhor Antonio Maia Filho (MAINHA), de cuja união nasceu um único filho – Cassiano Ricardo de Freitas Maia.

Participou da vida política como Vereadora, no período de janeiro de 1983 à dezembro de 1988.

Mulher batalhadora, foi incansável lutadora em defesa dos mais necessitados. Tinha orgulho de sua terra e do seu povo. Sempre alegre, expansiva, acolhedora, animadora e amiga, não poupava esforços quando alguém necessitava de sua ajuda, principalmente para as campanhas em prol das pessoas carentes.

Para tristeza de toda a comunidade tabuleirense, veio a falecer em 18 de agosto de 1998, mas a sua lembrança permanecerá no meio de todos nós.



***20/01/50 - +18/08/98**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Respeito ao Povo"

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE ABRIL DE 1999
 REFERENTE 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 002/99, DO VEREADOR JUVENAL BEZERRA DA COSTA.

OBSERVAÇÕES: DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE INDICA.

<u>VEREADORES</u>	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1. ALDENORA FREIRE DO AMARAL	+			
2. ANTONIO FELÍCIO FREIRE	+			
3. ARAGACI MONTEIRO CHAVES	+			
4. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS	+			
5. FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	+			
6. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	+			
7. JOSÉ REBOUÇAS DA COSTA	+			+
8. JOÃO ANTONIO VIANA				
9. JOSÉ ROSENDO FREIRE				
10. JUVENAL BEZERRA DA COSTA	+			
11. MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA	+			
12. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA				+
13. NAIR LEONALDO DE LIMA				
14. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	+			
15. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	+			

RESULTADO: *APROVADO por 11 votos a favor e 2 ausências*
 de 19 Discussão - Sessão Ordinária
 no dia 16 / 04 / 1999



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Respeito ao Povo"

SESSÃO ORDINÁRIA **DO DIA** 23 **DE** ABRIL **DE 199** 9
REFERENTE 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 002/99, DO VE
READOR JUVENAL BEZERRA DA COSTA.

OBSERVAÇÕES: DENOMINA DE MARIA MAURÍCIO DE FREITAS MAIA - BIBIA, UMA
RUA QUE INDICA.

<u>VEREADORES</u>	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1. ALDENORA FREIRE DO AMARAL	+			
2. ANTONIO FELÍCIO FREIRE	+			
3. ARAGACI MONTEIRO CHAVES	+			
4. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS				x
5. FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	+			
6. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	+			
7. JOSÉ REBOUÇAS DA COSTA	+			
8. JOÃO ANTONIO VIANA	+			
9. JOSÉ ROSENDO FREIRE				
10. JUVENAL BEZERRA DA COSTA	+			
11. MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA	+			
12. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA	+			
13. NAIR LEONALDO DE LIMA	+			
14. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	+			
15. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	+			

RESULTADO: APROVADO por 13 votos a favor e 1 ausência
2ª Discussão Sessão Ordinária
23 / 04 / 99
Amélio Rosendo Freire